



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ Nº 42.973.647/0001-10, com sede administrativa na Rua Zanela, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu – SC, CEP 898932-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL CALZA**, Prefeito de Bom Jesus, portador da RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED], profissão Agente Político, estado civil, casado, com endereço na Linha Passo Ferraz s/n, Interior, CEP 89820-000, Bom Jesus – SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

**I- Altera as seguintes Cláusulas.**

**DO RATEIO**

**Cláusula Primeira** – Ficam acrescidos ao presente Contrato de Rateio o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução do objeto deste contrato, alterando o valor anual do repasse ao consórcio para R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). **O valor acrescido no presente Termo Aditivo será pago em parcela única até o dia 30/10/2023.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Segunda** – A despesa decorrente do presente contrato de rateio previsto na Lei Orçamentária Anual de 2023, e respectivos anexos, com o acréscimo desse aditivo serão distribuídos nas seguintes Modalidades de Aplicação, conforme tabela abaixo:

<b>3.1.71.00.00</b>	<b>Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>	<b>13.000,00</b>
<b>3.3.71.00.00</b>	<b>Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>	<b>5.500,00</b>
<b>4.4.71.00.00</b>	<b>Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>	<b>1.500,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	13.000,00
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	42.500,00
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	60.000,00

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Terceira**—Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato N°05/2023.

São Domingos, 26 de setembro de 2023

---

**RAFAEL CALZA**  
Prefeita de Bom Jesus  
Presidente do CONSÓRCIO CIDIRIOS

---

**MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**  
Prefeitura de São Domingos-SC  
Município CONSORCIADO